

Ementa: Altera a redação do art. 1º e revoga o art. 6º da Lei Municipal nº 3.640, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.640, de 03 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a alteração do símbolo municipal: o Brasão.

Art. 2º Fica revogado em sua integralidade o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.640, de 03 de janeiro de 2025, que alterou a bandeira municipal.

Art. 3º Fica instituído como símbolo municipal a Bandeira histórica de Belo Jardim (em anexo), que tem por elementos: a) Um campo verde, representando a vegetação local; b) O rio Bitury na cor branca, representando a riqueza hidrográfica local; c) O lírio com suas antenas e estames em amarelo-ouro, representando os animais e as plantas, simbolizando a relação entre o homem o meio ambiente local;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Jardim (PE), 20 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:1F4423D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconvoca os Candidatos da Portaria nº 033/2025 de 09 de janeiro de 2025, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconvocar os Candidatos da Portaria nº 033/2025 de 09 de janeiro de 2025, aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024 e atualizado em 27 de junho 2024, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (2ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo. * Fiscal de Regulamentação Urbana – 1º e 2º lugar geral - SAMUEL VIEIRA DA SILVA - MARIA LÍVYA FERREIRA GOMES * Técnico em Edificação – 2º lugar geral - KELLINE DA SILVA ALMEIDA

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 20.02.2025 e 21.02.2025, no horário das 07:30 às 14:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:44B533DA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (01ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 001/2024, visando o preenchimento de vagas na área da saúde no âmbito do Município de Belo Jardim/PE.

Considerando a Homologação do concurso público nº 001/2024, conforme Portaria nº 117 de 07 de fevereiro de 2025 desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02(duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

02 (duas) cópias Carteira Reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade

Certidões negativas de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado onde o convocado reside, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como, o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo ou função não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º. São convocados os seguintes candidatos:

Nº Ordem	De	Nome	Classificação	Cargo
01		NADINNE ABGAIL CRUZ DA SILVA	01ª	AGENTE ADMINISTRATIVO
02		ELLAYNE DA SILVA SANTOS	01ª	ASSISTENTE SOCIALPLANTONISTA
03		EDRAS DOS SANTOS RODRIGUES	01ª	AUXILIAR DE COZINHA
04		MARCELO ARAUJO DE LIMA	01ª	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
05		ANDRE DE BRITO CAVALCANTI	01ª	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06		ICARO MORAES DE OLIVEIRA VALENCA	01ª	ENFERMEIRO - PSF
07		ALDO IZIDORIO SANTOS FILHO	01ª	MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATÓRIO
08		RENATA DE ALBUQUERQUE TORRES	01ª	FISIOTERAPEUTA
09		JOAO PEDRO CANDIDO MIRANDA	01ª	MAQUEIRO
10		LUIZ AUGUSTO LAGEDO FERRAZ	01ª	MÉDICO NEUROPEDIATRA - AMBULATÓRIO
11		ERILLAINY ROBERTA SOARES SILVA	01ª	MÉDICO OBSTETRA AMBULATÓRIO
12		DIEGO JONH BEZERRA DO NASCIMENTO	01ª	MÉDICO VASCULAR AMBULATÓRIO
13		MARCO ANTONIO JULIAO DA SILVA	01ª	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
14		JARLAN FAGNER FERREIRA SANTOS	01ª	NUTRICIONISTA
15		SAMIRA MISLANE DA SILVA SANTOS	01ª	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA
16		RAIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	02ª	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA
17		LAYANE MAYARA DE SOUZA ROMANO	01ª	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
18		EMANUELLA MARIA XAVIER DE LIMA	01ª	AUXILIAR DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
19		CRISTIALY PITZER DA COSTA	01ª	TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1º deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 21 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:BC880D69

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Diretor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 012.***-**-54 para ocupar o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, Lei nº 3495/2023, no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:76B19B16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Secretária Executiva no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 012.***-**-54, do cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo CC1, da Lei 3.495/2023, lotada na Secretaria de Gestão Pública do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.